

Contratado: HOSPITAL SANTO AGOSTINHO LTDA - EPP
Ordenador: LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA - CEL
QOPM RG 21150
Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 409054

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU, no uso de suas atribuições legais e considerando a aquisição de 02 (duas) viaturas do tipo ambulância adquirido pelo FUNSAU, e com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolve alterar para o exercício de 2019 as despesas decorrentes desta contratação, previstas no orçamento do Estado. Belém (PA), 30 de janeiro de 2019.
Ordenador: LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA.
CEL PM – Diretor do FUNSAU

Protocolo: 409151



ERRATA

Errata da Publicação de Extrato de Termo Aditivo 1 ao Contrato nº003/2018 – TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.
Onde se lê: Vigência: 05/12/2018 à 05/12/2019
Leia-se: Vigência: 05/02/2018 à 05/02/2019
Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº33.758 de 12/12/2018.

Protocolo: 409147

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 34/2019-AAI
GAB/CORREGEPO

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, K.M.F., mat. nº 5206359, ref. a Representação Criminal nº 01735231824-Catanduva/SP, o qual, em tese, teria deixado de adotar providências legais, fato ocorrido na SU Sacramento e demais fatos conexos, conforme anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 35/2019-AAI
GAB/CORREGEPO

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, D.C.S., mat. nº 57193831 e G.L.M, mat. nº 5205026, que teriam, em tese, agido com arbitrariedades, consoante o teor da representação da lavra do Sr. Varnei Antonio Caldeiras, fato ocorrido na SU São Brás em 26/07/17 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 18/01/19 e anexos, CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 36/2019-AAI
GAB/CORREGEPO

CONSIDERANDO: considerando a necessidade de apurar a conduta do servidor, R.H.O.S., mat. nº 57983, que teria, em tese, cometido falhas formais nos autos dos IPL/FLG nº 6/2015.000482-6, IPL/FLG nº 6/2014.000300-2, IPL/FLG nº 6/2017.100943-7 e IPL/FLG nº 247/2013.000290-5 - SU Marambaia, com inobservância da lei e demais fatos conexos, conforme anexos., CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados,

visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 37/2019-AAI
GAB/CORREGEPO

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça, ANDERSON MESSIAS DE BRITO MAKI, da carceragem da DP Jacareacanga, fato ocorrido em 29/01/2019, consoante o BOP nº 102/2019.000050-8, o que ensejou a instauração do IPL nº 102/2019.000008-7 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/02/19 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 38/2019-AAI
GAB/CORREGEPO

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR, modelo VW/AMAROK CD 4X4, placa QEH 2745, disponibilizada a DP Floresta do Araguaia, conforme BOP nº 17/2018.000152-6, fato ocorrido em 21/12/18, na zona rural daquele município e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/02/19 e anexos. CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA – RENDENCAO
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 39/2019-AAI
GAB/CORREGEPO

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SQI 22031, PAT/PC, consoante o BOP nº 68/2019.000146-3, fato ocorrido em 12/06/18, nas dependências da DP Monte Alegre/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 11/02/19 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTAREM
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 40/2019-AAI
GAB/CORREGEPO

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de dois adolescentes infratores, apreendidos nos autos do procedimento de nº 54/2019.100066-4-DP Cametá/PA, conforme BOP nº 54/2019.100284-0, fato ocorrido em 31/01/19, o que ensejou a instauração do IPL nº 54/2019.100083-0-DPCMC e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/02/19 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados,

visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 41/2019-AAI
GAB/CORREGEPO

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar conduta do servidor, R.G.A.B., mat.: nº 5940083, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em várias ocasiões, conforme relatos dos policiais civis, B.L.S.M, J.S.A. e R.M.O, todos lotados na DP Gurupá, o que vem trazendo transtornos no ambiente de trabalho e demais fatos conexos conforme Despacho/COINT/CGPC de 06/02/19 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSE BARBOSA TORRES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 42/2019-AAI
GAB/CORREGEPO

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor L.F.B., mat. nº 5412749, que, teria, em tese, deixado de adotar providências legais, quanto a instauração de procedimentos policiais de casos criminais graves, conforme Of. nº 033/2019-1ªVCRIM-S-Altamira de 25/01/19 que encaminha decisão judicial em desfavor do policial, fato ocorrido na DP Vitória do Xingú e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/02/19 e anexos.
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC GODOFREDO MARTINS BORGES – CORREGEDORIA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 409399



PORTARIA

DESSOBRESTAMENTO DO PAD 003/2018
PORTARIA Nº 007/2018 – CORREGEDORIA do CPC “RC”, de 22 de fevereiro de 2019. CONSIDERANDO: que o Processo Administrativo Disciplinar 003/2018, fora sobrestada pela PORTARIA Nº 031/2018 – CORREGEDORIA do CPC “RC” de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE nº 33685 de 23/08/2018. CONSIDERANDO: o Memo. nº 005/PAD 003/2018 – CPC “RC”, datado do dia 22 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º. DESSOBRESTAR a Processo Administrativo Disciplinar 003/2018 para que a Comissão proceda a continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. SYLVIO CEZAR CARDOSO DE CASTRO LEÃO - Corregedor em exercício do CPC “RC”.

Protocolo: 409259